

INDICAÇÃO Nº 161, de 23 de Novembro de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Vereadora que esta subscreve, com fundamentação no Art. 126 do Regimento Interno vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que fomente junto com **a Secretaria de Estado de Saúde –SES, para que o município de Mário Campos seja beneficiado com a disponibilização de medicamentos do Programa Farmácia de Minas.**

Justificativa

Através da Portaria GM/MS Nº 3.677/2022 publicada pelo Diário Oficial da União que visa ampliar a cobertura do Programa Farmácia Popular do Brasil – PFPB.

A ampliação da cobertura da farmácia popular, a norma ainda inclui 2 anexos que tratam sobre os valores de referência dos princípios ativos elencados no PFPB, tanto na modalidade gratuidade quanto no copagamento, que visa beneficiar mais de três milhões de brasileiros.

Diante disso, o município de Mário Campos que está entre os 39 municípios pode ser beneficiado com a farmácia de minas sem que o morador se desloque para Belo Horizonte.

É necessário que o Executivo traga para o município a Farmácia de Minas, pois todos os medicamentos fornecidos são de alto custo em outras farmácias e sabemos que quem necessita não tem condições de comprar.

A partir desta publicação cinco novos medicamentos, todos voltados para o tratamento de diabetes e doenças cardiovasculares, serão incorporados ao programa Farmácia Popular.

A lista conta com quatro medicamentos para o controle da hipertensão arterial, são eles Besilato de Anlodipino 5 mg, Succinato de Metoprolol 25 mg, Espironolactona 25 mg e Furosemida 40 mg. Já a Dapagliflozina 10 mg, utilizada no controle da diabetes mellitus tipo 2 associada a doença cardiovascular, será oferecida apenas na modalidade copagamento

DANIELA AGOSTINHO HENRIQUE
Vereadora do Município de Mário Campos